

tigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de março, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torna-se público a

conclusão, com sucesso, do período experimental da carreira assistente técnica, dos seguintes trabalhadores:

Nome do profissional	Classificação final
Jorge Manuel Parreira Nunes	17,33
Ana Ângelo Calado Marujo Gualdino	16,24

3 de setembro de 2012. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

206367357

#### Aviso n.º 12056/2012

No cumprimento da dita sentença judicial, proferida no âmbito do concurso interno e geral de ingresso, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, através do aviso n.º 554/2005 e da deliberação proferida

a 24/05/2012 pelo Conselho Diretivo, torna-se público a autorização para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal desta ARS, com efeitos a 1 de julho de 2012, nos seguintes termos:

Local	Nome	Carreira	Categoria	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório
Serviços Centrais	Ana Luzia Miranda Nunes	AT	AT	1.ª	5
Serviços Centrais	Maria Isabel Nico Pardelha	AT	AT	1.ª	5
Serviços Centrais	Maria do Rosário Azedo da Silva Rato	AT	AT	1.ª	5

AT — Assistente Técnico

3 de setembro de 2012. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

206367332

#### Despacho n.º 12012/2012

Por despacho do Diretor Executivo, do ACES do Alentejo Central I, proferido em 02/07/2012, foi autorizada a consolidação de forma definitiva, da mobilidade interna na categoria, da enfermeira Helena Isabel Excelente Pinto, ao abrigo do artigo 64.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do mapa de pessoal do ACES do Alentejo Central I/UCSP do Redondo, para o ACES do Alentejo Central I/UCSP de Mora, com efeitos ao dia 02/07/2012.

3 de setembro de 2012. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

206367268

#### INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

#### Louvor n.º 530/2012

Ao cessar funções como Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), manifesto o meu reconhecimento e louvo publicamente à Senhora D. Ana Monteiro, que nas suas funções de secretariado da Direção do INFARMED, I. P., evidenciou elevada competência, profissionalismo, dedicação e disponibilidade.

31 de agosto de 2012. — O Presidente, *Professor Doutor Jorge Manuel Torgal Dias Garcia*.

206365275

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Despacho n.º 12013/2012

Através do Despacho n.º 8155/2011 (2.ª série), de 8 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologia Alimentar na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013;

Apresentou, entretanto, o Instituto Politécnico de Viseu, um pedido de reestruturação do referido curso.

Assim:

Apreciado o pedido de reestruturação nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Determino:

Os n.ºs 6, 7, 8 e 9 do anexo ao Despacho n.º 8155/2011 (2.ª série), de 8 de junho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologia Alimentar da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

13 de março de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

#### ANEXO

#### Alteração do anexo ao Despacho n.º 8155/2011 (2.ª série), de 8 de junho

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geral e científica	Ciências empresariais.	Gestão, Marketing e Empreendedorismo.	45	33	2	
	Segurança e higiene no trabalho.	Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho.	45	33	2	
	Biologia e bioquímica.	Bioquímica.	120	60	4	

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tecnológica . . . . .	Indústrias alimentares . . .	Tecnologias dos Vinhos e Outras Bebidas Alcoólicas.	145	120	6	Nesta unidade curricular são incluídas as componentes tecnológica, microbiológica, química, física e sensorial.
	Indústrias alimentares . . .	Equipamentos e Instalações Industriais.	80	60	3	
	Produção agrícola e animal.	Produção Agrícola e Pecuária	80	60	3	
	Indústrias alimentares . . .	Tecnologias dos Leites . . . . .	145	120	6	
	Indústrias alimentares . . .	Tecnologias das Carnes e Pescado.	145	120	6	
	Indústrias alimentares . . .	Tecnologias dos Hortofrutícolas	95	60	4	
	Indústrias alimentares . . .	Tecnologias dos Cereais . . . . .	95	60	4	
Em contexto de trabalho	Indústrias alimentares . . .	Projeto de Tecnologia . . . . .	145	114	6	Nesta unidade curricular são incluídas as componentes tecnológica, microbiológica, química, física e sensorial.
	Indústrias alimentares . . .	Estágio . . . . .	360	360	14	
<i>Total . . . . .</i>			1500	1200	60	

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Biologia e Bioquímica ou Química e Física.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25;

Na inscrição em simultâneo no curso — 50.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Biologia e bioquímica . . . . .	Microbiologia Geral . . . . .	80	45	4
	Química . . . . .	Elementos de Química . . . . .	80	45	4
	Biologia e bioquímica . . . . .	Biologia . . . . .	80	45	4
	Física . . . . .	Física . . . . .	80	45	4
<i>Total . . . . .</i>			320	180	16

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206367673

#### Despacho n.º 12014/2012

Através do Despacho n.º 14835-T/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo Despacho n.º 11435/2012 (2.ª série), de 23 de agosto, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Energias Renováveis no Instituto Politécnico de Leiria e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2006-2007;

Tendo o Instituto Politécnico de Leiria solicitado a criação de uma turma para funcionar nas instalações da Escola Técnica Empresarial do Oeste, nas Caldas da Rainha.

Assim:

Apreciado o pedido de autorização de funcionamento da turma nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 14835-T/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo Despacho n.º 11435/2012 (2.ª série), de 23 de agosto, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Energias Renováveis no Instituto Politécnico de Leiria, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

24 de agosto de 2012. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Vitor Magriço*.